

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 120/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

120/2025

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

MANUELLA AMORIM RAMOS

Atualizado em

03/10/2025 13:53 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

114/2025

Processo Administrativo

Solicitação 99/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Ferramentas em geral, com as seguintes descrições:

- Item 1: Fita Métrica manual

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	217910	Item 1- Fita Métrica manual(trena), À Prova D'Água, Resistente A Quedas E Desgaste, Fita Métrica Lavável, tamanho 5m comprimento, Com botão de trava, Unidades de medida em cm, design ergonômico, material ABS e Aço inoxidável, Lâmina de aço inoxidável revestida de náilon de 1 polegada de	Unidade	1	R\$16,17	R\$16,17

		largura resiste à ferrugem e à corrosão. Ponta da régua com imã (magnetizado). (catmat aproximado : 217910).				
--	--	---	--	--	--	--

Item 2: Martelo com cabo de madeira tratado

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	342460	Item 2- Martelo com cabo de madeira tratado, tamanho do cabo de 40cm, cabo com pegada ergonômica, cabeça com aço forjado e temperado, peso total máximo de até 1000g, Cabeça martelo com unha para remoção de pregos e afins. (catmat: aproximado: 342460).	Unidade	1	R\$30,43	R\$30,43

Item 3: Furadeira/Parafusadeira

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3	610469	Item 3 - Furadeira /Parafusadeira. Tipo: Impacto E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Bateria recarregável Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Engate rápido. Gatilho, Eletrônico, Luz De Led, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta.(catmat aproximado: 610469).	Unidade	1	R\$678,19	R\$648,19
---	--------	--	---------	---	-----------	-----------

Item 4: Jogo de bits Fenda/Philips, estojo para armazenar e organizar as brocas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Item 4 – Jogo de bits Fenda /Philips, estojo para armazenar e organizar as brocas, Produzido em aço de alta qualidade com				

4	235330	processo de tratamento térmico que traz alta resistência e permite um alto desempenho nas aplicações. <i>Especificações</i> <i>Técnicas:</i> > Material: aço; > O kit acompanha: - 16 Bits de 25mm: - Phillips: PH 1/2/3; - Pozidrive: PZ 1/2/3; Fenda simples SL 4,5/5, 5/8,0; - Hexagonal HEX 4/5/6; - Tork T15/20/25/30; - 8 Bits de 50mm; - Phillips PH 1/2/3; - Fenda simples SL 4,5/5,5; - Tork T15/20/25;- 1 suporte universal magnético. (catmat aproximado: 235330)	Unidade	1	R\$154,94	R\$154,94
---	--------	---	---------	---	-----------	-----------

Item 5: Arco de serra para ferro

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	265028	Item 5 - Arco de serra para ferro, com regulagem, c a b o emborrachado ergonômico, para serra de 30cm. (catmat	Unidade	1	R\$24,71	R\$24,71

		aproximado: 265028).				
--	--	-------------------------	--	--	--	--

Item 6: Lâmina de serra

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	481046	Item 6 - Lâmina de serra de 30cm com dentes 32 por polegadas, com o aço bi-metal unique(tm). (catmat aproximado: 481046).	Unidade	5	R\$6,69	R\$33,45

Item 7: Alicate de Corte Diagonal

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	301295	Item 7 – Alicate de Corte Diagonal Reforçado Fosfatizado 150mm. Com um comprimento de mordida de 35mm e uma largura de mordida de 28mm, cabo emborrachado c o m empunhadura ergonômica, material aço inoxidável.	Unidade	1	R\$19,67	R\$19,67

		(catmat aproximado: 301295)				
--	--	-----------------------------	--	--	--	--

Item 8: Alicate universal isolado

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	328217	Item 8 – Alicate universal isolado, Voltagem máxima suportada: 220V, em aço de liga de cromo vanádio, alça de PVC antiderrapante e resistente ao desgaste. (catmat aproximado: 328217)	Unidade	1	R\$30,32	R\$30,32

Item 9: Jogo de chaves

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Item 9 – Jogo de chaves contendo: 1 Chave Fenda 5 por 75 mm, 1 Chave Fenda 6 por 100 mm, 1 Chave Philips 5 por 75 mm, 1 Chave Philips 6				

9	601980	por 100 mm. C a b o Antiderrapante, C a b o ergonômico, Ponta magnética. Isolamento elétrico 220V. (catmat aproximado: 601980).	Unidade	1	R\$47,38	R\$47,38
---	--------	---	---------	---	----------	----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Casa Legislativa necessita adquirir vassouras para atender às demandas de higienização e manutenção diária de suas dependências. O material solicitado será utilizado pela equipe de serviços gerais, garantindo a limpeza adequada de áreas internas e externas, como gabinetes, corredores, plenário, salas administrativas e demais espaços de uso coletivo.

A aquisição se faz necessária para reposição do estoque, considerando o desgaste natural pelo uso contínuo e a importância de manter os ambientes em condições adequadas de higiene, conservação e bem-estar para parlamentares, servidores e visitantes.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução –

A aquisição de ferramentas em geral para a Câmara de Vereadores tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho para serviços de manutenção predial, pequenos reparos, adequações e melhorias nos espaços físicos. As ferramentas possibilitam que a equipe responsável execute atividades de forma mais ágil, segura e eficiente, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e evitando atrasos em manutenções emergenciais.

O conjunto de ferramentas proporciona uma solução prática e completa, atendendo desde demandas simples, como ajustes e instalações, até intervenções mais complexas de conservação, reparo e prevenção. Dessa forma, assegura-

se a continuidade das atividades legislativas em um ambiente adequado, funcional e bem cuidado, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e otimização de recursos.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
2	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
3	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
4	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
5	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
6	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
7	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
8	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade

9	Indeterminado
---	---------------

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha 175 no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
2	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
3	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
4	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
5	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
6	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
7	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
8	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
9	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
02	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
03	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
04	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
05	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
06	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
07	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
08	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
09	Tempo Indeterminado

Observação: a empresa deverá ter o cuidado para que os quadros sejam embalados um a um com plástico bolha ou de forma que fiquem seguros, onde os mesmos não tenham contato para evitar que se quebrem.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Osvaldo Aranha 175 no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.
- 7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.6.1. o prazo de validade;
- 7.6.2. a data da emissão;
- 7.6.3. o valor a pagar;
- 7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento
- 7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento
- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.035,26** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANUELLA AMORIM RAMOS

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 13:53:16.